

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 54

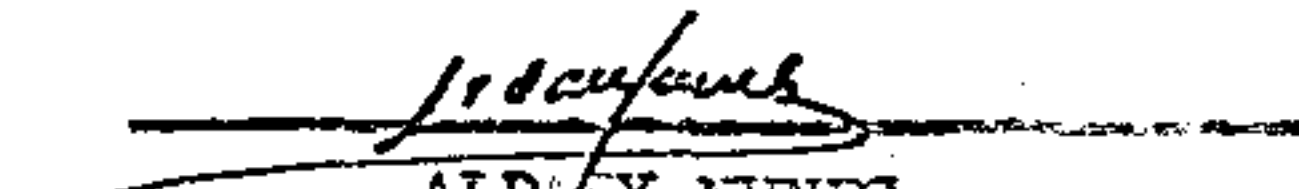
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É considerada de "UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL", a Sociedade Musical "ESTRELA DOS ARTISTAS", sediada nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 13 de Dezembro de 1.976.


ALDREY NUNES
= Prefeito Municipal =